



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8244 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0015/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6018155-14.2025.8.03-0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Jorge Luiz Manito da Hora**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 3996 - GEA de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 5743, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C” e, do mesmo modo, tornar nulo o ato do Decreto nº 2789, publicado no DOE nº 5962 de 25 de maio de 2015, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício


CINTHYA NOÊMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 600568797. Cód. CRC: CC4D488

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR, VICE GOVERNADOR DO ESTADO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Jorge Luiz Manito da Hora**

Nº do Processo: 0007.0390.0283.0015/2025

Cargo: Professor

Cadastro: 0099482-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (Especialização)

Para Classe A, Nível III (Especialização)



Cód. verificador: 600568796. Cód. CRC: 8FD76F6
Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**, VICE GOVERNADOR DO ESTADO, em 15/09/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

